



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

LEI MUNICIPAL Nº 980/86, de 06 de Novembro de 1986.

AUTORIZA a abertura de Créditos Adicionais (Suplementares) até o limite de 100% (cem por cento) incidentes sobre o total da despesa geral fixada para o exercício de 1986

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, Aprovou, Estatui e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder, ainda no decorrer do exercício de 1986, a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS (SUPLEMENTARES), até o limite de mais 100% (cem por cento) incidentes sobre o total de Despesa Geral fixada para 1986, a fim de assegurar o reforço às dotações orçamentárias que apresentarem insuficiência de saldo, para o regular empenho das despesas.

§ Único - A presente autorização visa garantir a necessária suplementação que atualmente possa vir a ocorrer, em consequência das obrigações financeira da Administração.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 01 de Agosto de 1986, em virtude daquela data, terem sido esgotadas os recursos orçamentários previsto pelo pelo Inciso I Artigo 2º da Lei Nº 950/85 de 11 de Novembro de 1985.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA

Em 24 de Novembro de 1986.

Publicado na secretaria na data Supra

*Francisco Felipe dos Santos Melo*  
**Francisco Felipe dos Santos Melo**

Prefeito Municipal em Exercício

CPF 065893752-91

*Alberto de Figueiredo*  
**ALBERTO DE FIGUEIREDO**  
Secretario Municipal